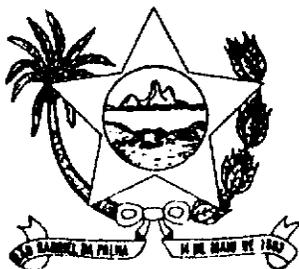


2 178/03



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.419/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para fazer face as despesas dos festejos alusivos ao Dia do Funcionário Público, a ser comemorado no dia 30 de outubro de 2003.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.
- Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de novembro de 2003.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração